



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

**LEI Nº 831/2024.**

**De 21 de Junho de 2024.**

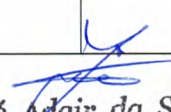
**PUBLICADO**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.**

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>Ficha nº</b>	<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte TCE</b>	<b>Valor R\$</b>
122	0205 12306 0004 2036 3390 30	MANUT. DAS ATIV. C/ ALIMENTACAO ESCOLAR Material de Consumo	047	100.000,00
247	020601 10301 0007 2046 3390 32	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	002	150.000,00
359	020601 10301 0007 2114 3390 36	MANUT. DAS ATIVIDADES C/ EQUIP. MULTIDICIPLINAR Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	055	30.000,00
363	020601 10301 0007 2121 3390 30	MANUTENCAO DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA Material de Consumo	002	50.000,00

  
**José Adair da Silva**  
Prefeito Municipal  
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

470	020701 04122 0001 2021 3390 30	MANUT. ATIV. C/ A SECRET. M. DE OBRAS Material de Consumo	086	50.000,00
528	020702 17512 0009 1011 4490 51	CONST. E CONSERV. DE REDES PLUVIAIS E FLUVIAIS Obras e Instalações	000	50.000,00
716	021203 27813 0005 2044 3390 30	MANUT. ATIV. SEC. ESPORTE, LAZER, CULT. E TURISMO Material de Consumo	000	25.000,00
719	021203 27813 0005 2044 3390 36	MANUT. ATIV. SEC. ESPORTE, LAZER, CULT. E TURISMO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	50.000,00
720	021203 27813 0005 2044 3390 39	MANUT. ATIV. SEC. ESPORTE, LAZER, CULT. E TURISMO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	50.000,00
<b>Total dos Créditos</b>				<b>555.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do superávit financeiro apurado na DR 002, no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e anular as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64 nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Ficha n°	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
92	0204 04123 0001 2067 3390 30	MANUT. ATIV. C/ A SECRET. MUNICIPAL DE FINANÇAS Material de Consumo	000	10.000,00

*José Adair da Silva*  
Prefeito Municipal  
São Dom. das Dores - MG



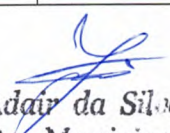


MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

155	0205 12361 0003 2032 3390 30	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR Material de Consumo	047	50.000,00
163	0205 12361 0003 2032 3390 39	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	047	50.000,00
176	0205 12364 0015 2070 3390 36	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	10.000,00
295	020601 10301 0007 2078 3390 30	MANUT. DA ATENCAO BASICA Material de Consumo	055	30.000,00
474	020701 04122 0001 3001 4490 52	AQUIS. EQUIP. E VEIC. P/ A SEC. M. DE OBRAS Equipamentos e Material Permanente	000	45.000,00
475	020701 04122 0001 3001 4490 52	AQUIS. EQUIP. E VEIC. P/ A SEC. M. DE OBRAS Equipamentos e Material Permanente	086	50.000,00
497	020701 26782 0010 2054 3390 36	MANUT. ATIV. DOS SERVICOS MUN. ESTRADAS E RODAGEM Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	5.000,00
503	020702 04722 0010 1053 4490 51	CONST. AMPL. REF. DE TORRES P/ SINAL DE CELULAR Obras e Instalações	000	30.000,00

  
José Adair da Silva  
Prefeito Municipal  
São Domingos das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

513	020702 15452 0010 1019 4490 51	CONST. E REFORMAS DE PRACAS PUBLICAS Obras e Instalações	000	50.000,00
571	0208 20122 0001 2023 3390 39	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. E MEIO-AMBIENTE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	25.000,00
Total de Anulações				<b>R\$ 355.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 21 de Junho de 2024.

  
**JOSÉ ADAIR DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**